

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2017**

***“Autoriza a instituir o Programa Troca-Troca de Sementes de Milho.”***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Troca-Troca de Sementes, autorizado a celebrar Convênio com o Governo Federal e/ou Estadual para integrar aos programas do setor primário nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, regulamenta as condições para os interessados terem acesso ao programa, conforme Anexo II que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As condições de pagamento e prazos de duração, dos Programas serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por rubricas próprias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.**

**ROVADOSCHI**

**MUNICIPAL  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDMAR PEDRO**

**PREFEITO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2017**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei nº 057/2017, que versa sobre a celebração de Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

O Termo de Cooperação proposto tem a finalidade de dar continuidade ao “Programa Troca-Troca” de sementes para pequenos produtores rurais. Importante mencionar que o programa é essencial para nossos produtores rurais, e a sua execução será nos mesmos moldes do anterior.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis para aprovação.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**